



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**PARECER Nº** 987/2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF  
**PROCESSO Nº** 58701.001898/2011-87  
**INTERESSADO:** VELEIROS DO SUL ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DESPORTIVA

**ANÁLISE DE PROJETO**

**PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

**PROCESSO:** 58701.001898/2011-87

**PROPONENTE:** Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva

**PROJETO:** Vela Olímpica Veleiros do Sul

**MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA:** Rendimento

**MODALIDADES:** Vela

**CNPJ:** 92.948.785/0001-47

**LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:** Porto Alegre/RS

**VALOR APROVADO:** R\$ 1.292.831,97(doc. 10583398, págs. 369-381)

**VALOR APROVADO APÓS RECURSO:** R\$ 1.728.791,97 (doc. 10583414, págs. 51-55)

**VALOR APROVADO NO 1º PLANO DE TRABALHO AJUSTADO:** R\$ 269.170,36 (doc. 10583414, págs.377-389)

**VALOR APROVADO NO 2º AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO:** R\$ 429.999,99 (doc. 10583450, págs. 114-120)

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE:** Aandré Luiz Magdalena de Oliveira

1. **INTROITO**

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 120/2009, porém a análise técnica será procedida com embasamento na Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

2. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Termo de Compromisso (doc. 10583430, págs.39-45)	Valor: R\$ 269.170,36 Valor liberado: R\$ 214.952,00 (doc. 10583430, págs.49)
	Data de início: 03/07/2014
	Data fim: 30/08/2015
1º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 10583430, págs.220-232 )	Protocolado em 22/09/2014 (doc. 10583430, pág.68). Parecer favorável, valor aprovado: Remanejamento de recursos: valor de R\$ 16.021,46; Utilização do saldo remanescente: valor de R\$ 2.829,64 Utilização de aplicação financeira : valor de R\$ 10.959,68
2º Remanejamento de recursos entre as ações (doc. 10583476, págs.302-312)	Protocolado em 31/10/2016 (doc. 10583450, pág.388). Parecer favorável, valor aprovado R\$ 76.529,96; sendo; R\$ 22.011,85 do remanejamento de recursos e R\$ 54.518,11 do Saldo de Aplicação Financeira
3º Remanejamento de recursos entre as ações (doc.10587732, págs.396-401)	Protocolado em 17/08/2017 (doc.10587732, pág.295) Parecer favorável, valor aprovado R\$ 12.972,88 sendo; R\$ 10.350,11 do remanejamento de recurso e R\$2.622,77 do saldo de aplicação financeira
1º Termo Aditivo (doc. 10583450, págs.284-286/ 352-354)	Prorrogado até 31/08/2016. Valor R\$ 429.999,99
2º Termo Aditivo (doc. 10583450, págs.379-381)	Prorrogado até 30/11/2016
3º Termo Aditivo (doc. 10583476, págs.296-298)	Prorrogado até 30/09/2017
4º Termo Aditivo (doc. 10587732, págs.384-385)	Prorrogado até 30/11/2017
1º Prestação de Contas Parcial (doc. 10583450, págs.274-280)	Protocolada em 30/04/2015 (doc. 10583450, pág.135) Parecer favorável Valor liberado R\$ 429.999,99 (doc. 10583450, pág.344)
2º Prestação de Contas Parcial (doc. 10587732, págs.273-274) Prestação de complementar, sendo solicitado a liberação de rendimentos obtidos em função da aplicação financeira.	Protocolada em 26/12/2016 (doc.10583476, pág.321) Valor liberado R\$ 108.354.89 (doc.10587732, págs.275)
Visita técnica (doc. 10583430, págs.55-65)	Foi realizada a visita técnica no dia 15/08/2014 pela técnica Elizete Rocha, onde constatou que as ações do projeto se encontravam em andamento com

os objetivos pactuados. Porém sugeriu-se uma nova visita técnica antes do término de execução do projeto.

### 3. **DA ANÁLISE**

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso, supramencionado, cujo o objeto é fornecer treinamento em classes olímpicas para velejadores com o intuito de formar atletas de excelência.

3.2. Esclarece-se que esta se **restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto**, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas - CGPC.

3.3. Informa-se que o RCO foi entregue em, 07/02/2018, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Presidente/Representante legal da entidade, bem como foram juntados relatório fotográfico, reportagens, relatório dos treinadores, relatórios de treinos, e demais documentações que foram utilizadas para a elaboração deste parecer.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 10591130, págs. 63-277
Relação de pessoal contratado.	doc. 10591146, pág.9
Relação de beneficiários.	doc. 10591146, págs.3-5
Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos.	doc. 10591146, págs. 188-188 doc. 10591166 doc. 10591184, págs.2-5
Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2822 -3 , conta CAPTAÇÃO nº 28011-9 , conta MOVIMENTO nº 31080-8 ), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento	doc. 10591184,págs.9-151/446-528/628
Demonstrativo de rendimentos das aplicações.	doc. 10591184, págs. 284-442/530-618/626
Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou comprovante de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 10591184, págs. 620-624
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 10591184, págs.153-288/630-1.606
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	doc. 10591184, págs. 3-5
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 10591130, págs. 247-257
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	doc. 10591130, págs. 83-261
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

<b>METAS QUALITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 10587732, pág.319)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 01:</b> Melhorar a capacidade técnica dos atletas. <b>Indicador:</b> Relatório dos treinadores.	Através dos relatório dos treinadores, foi possível verificar que o houve uma melhora nas capacidades técnicas dos atletas (doc.10591130, pág.71), conforme consta nos (docs.10591130, págs.69-71; 10591146, págs.13-62). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 02:</b> Oferecer estrutura de treinamento de 1º nível. <b>Indicador:</b> Relatório dos atletas participantes.	Através dos relatórios dos atletas participantes, foi possível verificar que o projeto ofereceu uma estrutura 1º nível aos beneficiados pelo projeto (doc.10591130, págs.71-77). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>METAS QUANTITATIVAS</b>	
<b>Previstas (doc. 10587732, pág.319)</b>	<b>Resultado alcançado</b>
<b>Meta 01:</b> Obter resultados expressivos em competições nacionais <b>Indicador:</b> Resultados de competições.	Através do relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que os atletas participaram de competições nacionais e internacionais com bons resultados nas competições (docs.10591130, págs.79-81;10591146, págs.64-136). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 02:</b> Preencher 70% das vagas oferecidas para o treinamento. <b>Indicador:</b> Número de atletas inscritos.	Através do relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que houve o cumprimento da referida meta (docs.10591130, págs.81; 10591146, págs.3-5). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
<b>Meta 03:</b> Melhorar a capacidade física dos atletas. <b>Indicador:</b> Testes físicos realizados durante a execução do projeto, contemplando limiar aeróbico, V02 , índice de massa corporal, entre outros	Por meio do relatório apresentado pelo proponente, foi possível verificar que através dos treinamentos os atletas apresentaram uma melhora significativa na capacidade física (doc.10591146, págs.138-184). Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.

- 3.7. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto proporcionou uma grande evolução e desenvolvimento técnico aos atletas, tendo como resultado direto participações e conquistas em campeonatos nacionais e internacionais.
- 3.8. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registros fotográficos (doc. 10591130, págs. 247-257), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas do extinto Ministério do Esporte e Governo Federal nos itens: banner, adesivo retranca, site, adesivo casco do barco, conforme previsto no PDLIE, e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.
- 3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 02 (doc.10587732, pág.313) beneficiários e foi verificado o atendimento de 03 beneficiários diretos (doc. 10591146, págs.3-5), sendo superado o quantitativo estabelecido no plano de trabalho aprovado.
- 3.10. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificada a realização de treinos nos locais - Guaíba, Vila Assunção - Porto Alegre/RS; Rua Álvaro Cabral - Porto Alegre/RS e Vila Conceição - Porto Alegre/RS, (doc. 10591146, pág.3).
- 3.11. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

#### 4. **CONCLUSÃO**

- 4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.
- 4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

**ANDRÉ LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA**

Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Sr. Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.

**SOLANGE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas – CGPC**, para as providências pertinentes.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

 Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 12/08/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 12/08/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 12/08/2021, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10805630** e o código CRC **DD7B4E05**.